



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 – Unidade: Instituto Biomédico
- 1.2 – Departamento: MFL
- 1.3 - Título do Projeto: “Estudando Farmacologia no 3o milênio”, código MFLA0007
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: MEDICINA INT DA CRIANCA E DO ADOLESC V (MICA V), código MGM00371
- 1.5 - Professor orientador vinculado ao Projeto: Christianne Bretas Vieira Scaramello
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 02 (duas) vagas sem bolsa

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – Período: 24/04/2023 a 28/04/2023.
- 2.2 – As inscrições serão feitas através de preenchimento de formulário no link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUaX77YyCbtw2hTtFFtuZC8EpH9-wRe9Hs4oaA8_XVAUTHOA/viewform?usp=sf_link
- 2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - a) Ter sido aprovado(a) na disciplina MEDICINA INT DA CRIANCA E DO ADOLESC V (MICA V), código MGM00371, com média 7,00 (sete) ou superior;
 - b) Comprovante de matrícula ativa no curso de Medicina; obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.
 - c) Histórico escolar que comprove $CR \geq 7,0$
 - d) O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá também enviar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>
 - e) As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s).
 - f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 12h para se dedicar as atividades relacionadas ao projeto de monitoria.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2- Histórico Escolar

3.3- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 2º semestre de 2023.

3.4- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá também enviar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

3.5- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s).

3.6- A documentação comprobatória do bônus (declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 11 da IN PROGRAD/UFF nº 36 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, ou certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso II do art. 11) deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: rmoreira@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

- a. Avaliação da nota obtida na disciplina de MEDICINA INT DA CRIANCA E DO ADOLESC V (MICA V), com ênfase na pontuação obtida no módulo de Farmacologia.
- b. Prova escrita no valor de 10 pontos a ser realizada no dia 03/05/2023 de 14h as 16h.

4.1- LOCAL DE REALIZAÇÃO

Bloco E do Instituto Biomédico, sala 216.

4.2- EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO

- Princípios Gerais de Farmacologia
- Fundamentos de Farmacodinâmica
- Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo
- Farmacologia dos Diuréticos

4.3- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Avaliação da nota obtida na disciplina de MEDICINA INT DA CRIANCA E DO ADOLESC V (MICA V), com ênfase na pontuação obtida no módulo de Farmacologia, e prova escrita, seguindo o cálculo:

$$[(\text{Nota final de MICAV} \times 1) + (\text{Nota final de Farmacologia} \times 2) + (\text{Nota da prova} \times 3)]/6$$

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 desde que a média final seja igual ou superior a sete resultando num valor máximo de dez. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até cinco anos de idade terão a média final multiplicada por

1,2 se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo de dez.

4.4- BIBLIOGRAFIA INDICADA

- GOODMAN & GILMAN, As bases Farmacológicas da Terapêutica, 11ª ed. Mc Graw Hill;
- KATZUNG, Farmacologia Básica e Clínica, 10ª ed. Lange;
- RANG & DALE, Farmacologia, 6ª ed., Elsevier;
- SILVA, Farmacologia, 8ª ed., Guanabara Koogan.

4.5- NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO

Média final igual ou maior que 7,00 (sete).

A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais.

4.6- CRITÉRIOS DE DESEMPATE (com pontuação)

- Disponibilidade de tempo (2 pontos);
- Domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação (2 pontos);
- Maior tempo de curso (1 ponto);
- Maior CR (1 ponto)

Quando candidatos beneficiários de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate será a maior nota antes da aplicação do bônus.

Aproximação de notas: Uma vez que sejam aplicados os critérios de desempate e os produtos resultantes configurem valores acima de 10,00 (dez pontos), a maior nota será usada como referência para atribuição da nota máxima e as demais serão calculadas de modo proporcional. A nota só será mantida se o recálculo implicar em nota final menor que 7,00 (sete) para o candidato aprovado.

4.7- DATA E LOCAL DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

04/05/2023 – Instituto Biomédico

4.8- INSTÂNCIAS DE RECURSO

O prazo para solicitação de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo e os recursos serão julgados, em primeira instância, pela plenária do Departamento de Fisiologia e Farmacologia. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5- DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para formalizar seu aceite ou desistência no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido, ficando a vaga automaticamente para o próximo candidato aprovado (de acordo com a ordem de classificação).

6- DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (cmb.mfl.uff@gmail.com), com cópia ao professor-orientador, o Termo de Compromisso, devidamente assinado e datado em formato digital, conforme modelo presente na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº36 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, disponível no sistema de monitoria (<https://monitoria.uff.br/editais/>), ou declaração de próprio punho digitalizada aceitando o exposto no Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

O Termo de Compromisso será considerado válido após as assinaturas do Coordenador de Monitoria, do Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso e do aluno.

Niterói, 19 de abril de 2023

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso